A C Ó R D Ã O

TC-016675.989.25-5
(ref. TC-011333.989.25-9)

Agravante: Breno Barbosa Anaya Xavier – Prefeito do Município de Cachoeira Paulista.
Agravado: Despacho exarado no TC-011333.989.25-9 e publicado no DOE-TCESP de 08/12/25, que aplicou multa no valor de 160 UFESPs ao agravante, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, pelo descumprimento de prazos estabelecidos na Resolução TCESP nº 06/2012, alterada pela Resolução TCESP nº 09/2014, relativamente à III Fiscalização Ordenada de 2025 – "Alimentação Escolar" – Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.
Advogados: André Luiz de Moura (OAB/SP nº 210.274), Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

AGRAVO. DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROPRIEDADES APONTADAS NA FISCALIZAÇÃO ORDENADA. NÃO VERIFICADAS. PROVIMENTO, CANCELANDO A MULTA APLICADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo, compreendo superada a etapa de retratação do quanto agravado, neste caso de finalidade negativa e que, nessa conformidade, ratifica o integral conteúdo do despacho do evento 80 do TC-011333.989.25-9 por seus próprios fundamentos, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de cancelar a multa aplicada ao ora Agravante, Sr. Breno Barbosa Anaya Xavier, Prefeito do Município de Cachoeira Paulista.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3OW-7JUU-6TUH-3225

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3OW-7JUU-6TUH-3225